Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01
Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)
Fone: (0xx35)3698-1300
E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI Nº 4.988 de 03 de março de 2021.

Altera a data de comemoração do feriado municipal do dia 19 de março, dia do Padroeiro do Município de Alfenas, em virtude da pandemia da COVID-19 no Município e dá outras providências.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O feriado municipal do dia 19 de março - Dia de São José, Padroeiro do Município de Alfenas, instituído pela Lei Municipal nº 4.839, de 15 de abril de 2019 será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2021, em 17 de setembro, sexta-feira.

Parágrafo único. A data definida para comemoração do feriado municipal do 19 de março de 2021 poderá ser alterada mediante Decreto, caso seja necessária a fixação de novas medidas sanitárias de contenção da proliferação do Coronavírus.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alfenas, 03 de março de 2021.

LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 03/03/21, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

14:54 03/03/2021 000990 CAMARA MUNICIPAL DE ALFENAS